



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas sob a presidência do vereador Gideon da Silva Soares, compareceram os seguintes vereadores: Abraão de Araújo Pinto, Alcivan José Rodrigues, Edimar Leandro da Conceição, Enoque Neto Rocha de Souza, Flavio Gomes da Silva, Fraudneis Fiomare Rosa, Geraldo Francisco da Silva, Jorge Ferreira Carneiro, Luciano Félix Santana Sousa, Marcos Antônio Duarte da Silva, Maria José Cardoso Santos, Matheus Mariano de Sousa, Terciliano Gomes Araújo, Thiago Costa Cunha, Wilson Lucimar Alves Carvalho e Ygor Sousa Cortez. Todos em número de dezessete. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Matheus Mariano para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura do Salmo – 133. O secretário vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Ordem Do Dia: Projetos para Leitura: Projeto de Lei Complementar N°035/021 – Dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de zonas de desenvolvimento, inovação e tecnologia a serem organizadas na forma de ambiente regulatório experimental no Município de Araguaína – “Sandbox Regulatório de Araguaína”. Autor: Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar N°036/021 Altera o quantitativo para os cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 077, de 18 de dezembro 2020, que alterou a Lei 2.829, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Foi feito a leitura em Plenário dos referidos projetos. Projetos para as



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Comissões: Projeto de Lei Nº128/021 – Dispensa as igrejas, templos e comércio de exigirem de seus participantes a apresentação de cartão de vacina no âmbito do município de Araguaína e dá outras providências. Autor: Marcos Antônio Duarte da Silva. O projeto será encaminhado as Comissões competentes. Projetos para 2ª votação: Projeto de Lei Complementar Nº024/021 – Revoga o artigo 15 da Lei Complementar 063, de 27 de novembro de 2018 e altera dispositivo da Lei Complementar 058, de 30 de dezembro de 2017, que institui o novo Código Tributário do Município de Araguaína, e adota outras providências, na forma que especifica. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº025/021 – Dispõe sobre a nova definição e reestruturação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, revoga a Lei 1.169, de 22 de junho de 1992, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº027/021 – Dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº028/021 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Araguaína, revoga a Lei nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, bem como a Lei nº 2.734, de 23 de maio de 2011, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. É feito a leitura na íntegra do referido projeto. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº029/021 – Altera a redação de dispositivos do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.234, de 18 de maio de 2004, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar N°030/021 – Altera a redação e acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar n°091, de 14 de setembro de 2021, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. O vereador Terciliano Gomes faz um requerimento verbal para que o Sr. Presidente possa dar agilidade na execução dos Autógrafos de Lei dos projetos N°029/021, N°030/021 e N°031/021 para que o Sr. Prefeito possa sancionar essas Leis na próxima semana. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar N°031/021 – Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal n°2668, de 09 de março de 2010. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei N°153/021 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, anualmente, o “Concurso Servidor Inovador” no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Araguaína. Autor: Executivo Municipal. Em 2ª discussão. Em 2ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projetos para 1ª votação: O vereador Fraudneis Fiomare solicita alteração de pauta para que o Projeto de Lei Complementar N°032/021 possa ser votado no final da pauta. Em votação a alteração de pauta. Sendo aprovado por maioria. Com um voto contrário do vereador Edimar Leandro. Projeto de Lei Complementar N°033/021 – Regulamenta a nova Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão. O vereador Fraudneis Fiomare ressalta que essa questão da previdência do município é algo que tem se dedicado muito e no mês passado participou



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

de um congresso sobre as questões da previdenciárias e que conversou com um especialista em previdência, sobre esse projeto e que verificou que mesmo não trará prejuízo e por isso, irá votar favorável, mas deixa uma ressalva que é preciso que o Executivo Municipal encaminhe o projeto de lei que aumenta a parte patronal da Prefeitura e que o Sr. Carlos Murad Presidente do IMPAR fez esse compromisso, que estaria enviando o projeto para esta Casa de Leis para ser votado ainda este ano e espera que o Presidente do IMPAR, possa cumprir com o compromisso que foi feito. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar N°033/021. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar N°034/021 – Altera o disposto na Lei Complementar n° 043, de 1º de julho de 2016, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. O vereador Matheus Mariano pede Questão de Ordem no Artigo 122 do Regimento Interno, para a dispensa da leitura na íntegra do referido projeto, uma vez que, foram realizadas reuniões para discutirem sobre esse projeto. Em votação a solicitação de Questão de Ordem. Sendo aprovado por Unanimidade. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar N°034/021. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar N°034/021. Aprovado por Unanimidade. Projetos para Votação: Mensagem de Veto N°017/021 – Ao Autógrafo de Lei n° 3.254/2021 – Dispõe sobre as diretrizes para ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências. (Autor do projeto: Marcos Antônio Duarte da Silva). O vereador Luciano Santana pede Vistas do referido Veto. Em votação o pedido de Vistas. Sendo aprovado por Unanimidade. O vereador Luciano solicita suspensão da sessão. A sessão é suspensa. Reaberto os trabalhos. Projeto de Lei Complementar N°032/021 – Altera



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

dispositivos à Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2020, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar Nº032/021. Com a palavra o vereador Alcivan Rodrigues diz que gostaria de parabenizar o Executivo Municipal pela iniciativa de encaminhar esse projeto. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar Nº032/021. Aprovado por Unanimidade. O Vereador Luciano Santana, líder do Sr. Prefeito, solicita a inclusão na pauta dos Projetos Nº 035/021 e Nº036/021 de autoria do Executivo Municipal, devido a urgência dos mesmos e que as referidas matérias já se encontram com todos os pareceres e solicita a inclusão também do Requerimento Nº2712/021 de autoria de todos os vereadores. Em votação as solicitações feitas pelo vereador Luciano Santana. Aprovadas por Unanimidade. O vereador Fraudneis Fiomare solicita a suspensão da sessão. A sessão é suspensa. Reaberto os trabalhos. Projeto de Lei Complementar Nº036/021 Altera o quantitativo para os cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 077, de 18 de dezembro 2020, que alterou a Lei 2.829, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Araguaína, bem como a Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal. Leitura na íntegra do referido projeto. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar Nº036/021. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar Nº036/021. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Complementar Nº035/021 – Dispõe sobre a constituição e estabelece normas gerais para funcionamento de zonas de desenvolvimento, inovação e tecnologia a serem organizadas na forma de ambiente



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

regulatório experimental no Município de Araguaína – “Sandbox Regulatório de Araguaína”. Autor: Executivo Municipal. O vereador Matheus Mariano solicita Questão de Ordem no Artigo – 122 do Regimento Interno para a dispensa da leitura na íntegra do referido projeto, uma vez que, o mesmo já foi bastante discutido. Em votação a Questão de Ordem solicitada pelo vereador Matheus Mariano. Sendo aprovado por Maioria. Com dez votos favoráveis e seis votos contrários. Leitura dos Pareceres das Comissões e do Jurídico da Casa. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar N°035/021. O vereador Marcos Duarte ressalta que espera que esses serviços de internet possam começar a serem implantados nos bairros que não possuem nenhum sinal de internet. Em 1ª votação o Projeto de Lei Complementar N°035/021. Aprovado por Unanimidade. O Sr. Presidente diz que gostaria de agradecer a todos os vereadores pelas discussões e debates acerca dos projetos que estão sendo votados, pois isso mostra a preocupação de todos com os trabalhos desta Casa de Leis. Requerimento N°2712/021 de autoria de todos os vereadores. Em discussão. O vereador Thiago Costa diz que vota com alegria neste requerimento, pois foi procurado por vários professores solicitando essa questão. Com a palavra o vereador Marcos Duarte diz que o projeto de lei que ampara essa questão já está tramitando no Congresso Nacional e gostaria de agradecer ao Deputado Tiago Dimas pelo apoio. Os vereadores Jorge Carneiro e Ygor Cortez, manifestam seus votos favoráveis. O vereador Abraão de Araújo manifesta seu voto favorável e ressalta a importância dessa propositura. O vereador Fraudneis Fiomare manifesta seu voto favorável. Em votação o Requerimento N°2712/021. Aprovado por Unanimidade. Tribuna: O vereador Jorge Carneiro parabeniza os Deputados Estaduais pela abertura do Impeachment do Governador



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

afastado Mauro Carlesse. O vereador Edimar Leandro parabeniza o Deputado Estadual Elenil da Penha que está participando da Comissão Especial que vai investigar o afastamento do Governador Mauro Carlesse. Com a palavra o vereador Fraudneis Fiomare parabeniza o Governador interino Wanderlei Barbosa que assumiu a pouco tempo e já está tomando as providências para organizar a situação em que se encontra o nosso Estado. Ressalta que gostaria de informar sobre a situação dos Agentes de Saúde, que fizeram uma paralisação dos seus serviços para solicitarem que possa ser pago o 14º salário que é um direito legal, visto que, o recurso já está na conta do município e em seguida faz a leitura de um comunicado que foi emitido pela Sra. Secretária Municipal de Saúde Ana Paula, alegando que a paralisação dos referidos servidores é ilegal. O vereador Fraudneis Fiomare fala a Sra. Secretária que a mesma está equivocada, pois essa paralisação está amparada por Lei, e faz a solicitação para que a Prefeitura envie para esta Casa de Leis o mais rápido possível o Projeto de Lei para aprovarem o 14º salário destes servidores. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.